



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.965 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações por tempo determinado dos seguintes profissionais:

I – 02 (dois) professor (a) de Matemática, nível 2, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º As contratações dos profissional mencionados no inciso I do art. 1º, terão regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e serão pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022 podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 032, de 15 junho de 2016.

Art. 3º As contratações previstas no art. 1º, inciso I serão de natureza administrativa e encontram-se resguardados na Lei Municipal nº 072, de 12 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto da seguinte rubrica.

0704.12.361.0115.2018.319004010200 – Contr. Temp. Deter. Professores (2660)

Art. 5º Serão permitidos aos contratados receber difícil acesso com a devida anuência do gestor público, de acordo com localização da escola em que for designado.

Art. 6º As referidas contratações serão conforme lista válida de Processo Seletivo.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 2926, de 5 de novembro de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de fevereiro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS
CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

11/02/22 a 26/02/22

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de professor de Matemática para suprir necessidades relativas ao início do ano letivo de 2022. Visto que uma vaga contempla a exoneração de uma profissional, e a outra, para colocar em prática o Projeto Descomplicando o Saber, que será desenvolvido na EMEF Alberto Pasqualini, este ofertará reforço escolar aos alunos da rede que apresentarem lacunas nesta área, em especial, devido aos prejuízos causados pela pandemia COVID -19.

Quanto a revogação da Lei nº 2926, de 5 de novembro de 2021 dá-se pois devido ao curto tempo de duração do contrato nenhum dos profissionais da lista do Processo Seletivo teve interesse em assumir.

Em relação ao impacto financeiro, com base na legislação pertinente, a Lei Complementar nº 101/2000, artigos 16 e 17, e, apoiado em nos órgão de consultoria, bem como, no memorando nº 005/2017 do setor de contabilidade, anexo, ainda seguindo entendimento do nosso Tribunal de Contas, neste caso fica dispensado apresentação do impacto financeiro, para contratação de pessoal.

Tal consideração está sustentada que somente à criação ou expansão de ação governamental que indique aumento de despesa necessita observar os ditames do artigo 16 da LRF. Sendo que no presente projeto tais hipóteses jurídicas não se aplicam, pois, não há criação de novo cargo na estrutura administrativa do município, ou, no caso a despesa não ultrapassa dois exercícios.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 11 de fevereiro de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal